

**DECRETO Nº 1.432/2015, 14 DE ABRIL DE 2015.**

*“Autoriza e Regulamenta o Concurso Cultural de Desenho com o tema “Carro de Boi”, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ**, Sr. Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado e regulamentado o Concurso Cultural de Desenho com o tema “Carro de Boi”, que será realizado neste ano 2015, com as turmas de 4º (quarto) e 5º (quinto) anos do Ensino Fundamental das Escolas Municipais de Alto Jequitibá-MG, a fim de escolher os 3 (três) desenhos que melhor demonstre o reconhecimento e valorização do “Carro de Boi” como importante meio de transporte do Brasil Colônia utilizado na ocupação do território brasileiro, e, em particular, na Zona da Mata Mineira, de acordo com as instruções do Edital anexo.

**Art. 2º.** Fica autorizado o pagamento de premiação, em espécie, para a colocação do 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugar dos desenhos escolhidos, sendo a premiação realizada durante a VI Festa do Carro de Boi de Alto Jequitibá, onde os desenhos serão apresentados.

**Parágrafo Único** – A escolha dos desenhos classificados para a colocação dos 3 primeiros lugares, acontecerá de acordo com as regras estabelecidas no edital deste concurso (em anexo), sendo:

- I – Prêmio do 1º lugar = R\$200,00 (duzentos reais);
- II - Prêmio do 2º lugar = R\$150,00 (cento e cinquenta reais);
- III - Prêmio do 3º lugar = R\$100,00 (cem reais).

**Art. 3º.** A execução da premiação estabelecida neste decreto correrá por conta da Dotação Orçamentária: 0207 13 392 000 7 2.038 - 339031

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Jequitibá, 14 de abril de 2015.

**DANIEL GUIMARÃES SATHLER**

*Prefeito*

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007  
De 14/04/2015 a 14/05/2015  
e/ ou no \_\_\_\_\_

Pág. \_\_\_\_\_ edição de \_\_\_\_\_

Servidor Responsável \_\_\_\_\_

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

**EDITAL DE CONCURSO DE DESENHO**

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Alto Jequitibá faz saber que será realizado neste ano de 2015, o Concurso de Desenho com o tema “Carro de Boi”, a fim de ser apresentado na VI Festa do Carro de Boi de Alto Jequitibá-MG, de acordo com as instruções do presente Edital e Decreto n.º 1.432/2015, de 14 de abril de 2015.

**1- Dos Objetivos**

Reconhecer e valorizar o “Carro de Boi” como importante meio de transporte do Brasil Colônia utilizado na ocupação do território brasileiro, e, em particular, na Zona da Mata Mineira.

**2- Do Concurso**

O concurso de desenho se destina aos 4º (quarto) e 5º (quinto) anos do Ensino Fundamental das Escolas Municipais de Alto Jequitibá-MG.

**3- Da Participação**

Poderão participar todos os alunos regularmente matriculados no 4º (quarto) e 5º (quinto) anos do Ensino Fundamental, do ano corrente, nas Escolas Municipais de Alto Jequitibá-MG.

**4- Do Desenho**

4.1- Os desenhos deverão ser desenvolvidos sob o tema “Carro de Boi”, podendo estar inserido ou não em um ambiente com paisagem. Mas é obrigatório conter carro(s) de boi e junta(s) de bois;

4.2- Os desenhos serão apresentados em papel sulfite branco tamanho A4;

4.3- Para a confecção dos desenhos poderá ser utilizado:

- a) caneta esferográfica de qualquer cor;
- b) lápis preto ou lapiseira;
- c) lápis de cor;
- d) giz de cera;
- e) régua.

1º§. Em hipótese alguma serão aceitos desenhos confeccionados com outros materiais ou recursos.

2º§. Nas folhas do desenho não deverão ser desenhadas molduras.

#### **5- Da Confeção dos Desenhos**

5.1- Os desenhos serão confeccionados exclusivamente em sala de aula na presença do(a) professor(a) e dos responsáveis pela aplicação;

5.2- Os desenhos serão entregues às responsáveis pela aplicação na hora determinada pelas mesmas, contendo o desenho e o pseudônimo de livre escolha do aluno que deverá ser escrito no verso da folha do desenho.

Parágrafo único. Em hipótese alguma será aceito desenho contendo o nome do aluno ou qualquer outra marca que possa identificá-lo.

5.3- Os(as) professores(as) serão comunicados com pelo menos dois dias de antecedência ao dia da confecção do desenho em sua escola.

#### **6- Da Avaliação e do Resultado**

6.1- Os desenhos serão avaliados por uma Comissão de Seleção, que definirá em plenária o trabalho vencedor, e o segundo e terceiro lugar, considerando os seguintes aspectos:

- a) Fidelidade ao tema proposto;
- b) Criatividade;
- c) Comunicação visual;
- d) Originalidade.

6.2- O resultado final do Concurso será divulgado nas Escolas participantes desse Concurso.

### 7 - Da Premiação

7.1- Os autores dos desenhos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares serão premiados, conforme Decreto n.º 1.432/2015, de 14 de abril de 2015, a saber:

1º (primeiro) lugar = R\$200,00 (duzentos reais);

2º (segundo) lugar = R\$150,00 (cento e cinquenta reais); e

3º (terceiro) lugar = R\$100,00 (cem reais).

7.3- Os prêmios serão entregues durante a realização da VI Festa do Carro de Boi de Alto Jequitibá-MG, em dia previamente divulgado.

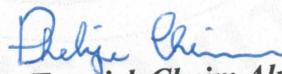
7.2- O desenho classificado em primeiro lugar terá publicidade especial na VI Festa do Carro de Boi de Alto Jequitibá-MG.

### 8 - Das Disposições Gerais

8.1- A participação do (a) aluno (a) no Concurso de Desenho de que trata o presente Edital, implica na autorização de seus responsáveis legais para que os trabalhos, classificados ou não, possam ser expostos durante a VI Festa do Carro de Boi de Alto Jequitibá-MG, ou em outros locais, públicos ou privados, ou em produto de divulgação.

8.2- A participação do (a) aluno (a) no Concurso de Desenho de que trata este Edital implica na cessão, pelo autor e pelos responsáveis, dos direitos sobre a obra.

8.3- Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.



**Phelipe Emerick Cheim Almeida**

**Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**

### PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 14/04/2015 a 14/05/2016

e/ ou no \_\_\_\_\_

Pág. \_\_\_\_\_ edição de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Servidor Responsável \_\_\_\_\_